

PORTARIA N. 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Ficam divulgados e estabelecidos os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

- **Art. 1°** Ficam divulgados e estabelecidos os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos no ano de 2024 no âmbito do Poder Legislativo de Dois Córregos:
 - I 01 de janeiro, segunda-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);
 - II 02 de janeiro, terça-feira, (ponto facultativo);
 - III 04 de fevereiro, domingo, Aniversário da Cidade (feriado municipal);
 - IV 12 de fevereiro, segunda-feira, (ponto facultativo);
 - **V** 13 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
 - VI 14 de fevereiro, quarta-feira, Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);
 - VII 29 de março, sexta-feira, Sexta-Feira Santa (feriado municipal);
 - **VIII -** 21 de abril, domingo, Tiradentes (feriado nacional);
 - IX 01 de maio, quarta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
 - **X** 30 de maio, quinta-feira, Corpus Christi (feriado municipal);
 - XI 31 de maio, sexta-feira, (ponto facultativo);
 - XII 08 de julho, segunda-feira, (ponto facultativo);
 - XIII 09 de julho, terça-feira, Revolução Constitucionalista (feriado estadual);
 - XIV 07 de setembro, sábado, Independência do Brasil (feriado nacional);
 - XV 12 de outubro, sábado, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);



- XVI 28 de outubro, segunda-feira, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XVII 02 de novembro, sábado, Finados (feriado nacional);
- XVIII 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
- XIX 20 de novembro, quarta-feira, Consciência Negra (feriado estadual e municipal);
 - **XX -** 23 de dezembro, segunda-feira, (ponto facultativo);
 - XXI 24 de dezembro, terça-feira, (ponto facultativo);
 - **XXII -** 25 de dezembro, quarta-feira, Natal (feriado nacional);
 - **XXIII -** 26 de dezembro, quinta-feira, (ponto facultativo);
 - **XXIV -** 27 de dezembro, sexta-feira, (ponto facultativo);
 - **XXV** 30 de dezembro, segunda-feira, (ponto facultativo);
 - **XXVI -** 31 de dezembro, terça-feira, (ponto facultativo).
- **Art. 2**° O presente calendário poderá sofrer alterações, mediante prévia comunicação, em face da peculiaridade do funcionamento do Poder Legislativo.
 - Art. 3° Revoga-se a Portaria n. 01, de 03 de janeiro de 2024.
- **Art. 4**° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2024.

Dois Córregos, 11 de janeiro de 2024.

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES Presidente